



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 096, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Comunica a suspensão do expediente interno e externo, na Procuradoria da República no Município de Tabatinga, no período de 11 a 15 de julho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o DESPACHO/PRESI/1892, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que comunica a suspensão dos prazos processuais e do expediente interno e externo em razão de visita técnica da equipe da DITEC – Divisão de Tecnologia da Secretaria de Tecnologia da Informação para realizar a troca de “*patchords*” e equipamentos, bem como outros serviços atinentes à reestruturação do *Data Center* da Subseção Judiciária de Tabatinga, no período de 11 a 15.07.2016;

CONSIDERANDO que a situação acima difere da suspensão do expediente externo e prazo processuais ocorridos na PR/AM e PRM de Tefé no período de 20 a 24.06.2016, pelo fato de que os Procuradores da República lotados na PRM de Tabatinga estarão afastados participando de evento institucional imprescindível para o vitaliciamento;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a suspensão do expediente interno e externo da Procuradoria da República no Município de Tabatinga e o atendimento ao público em geral no período de 11 a 15 de julho de 2016.

§ 1º A Assessoria de Comunicação da PR/AM deve divulgar amplamente o teor desta Portaria em seus sítios de intranet e internet durante todo o período.

§ 2º Fica mantida, em todo o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito, em regime de plantão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador-Chefe

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

MPF
Ministério Público Federal